

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2024/2
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que de 25/07/2024 a 24/08/2024, estarão abertas as inscrições para os processos seletivos de candidatos indígenas e pessoas com deficiência aos cursos de Mestrado e Doutorado, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As vagas a que se refere este edital são para entrada no segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

- 1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. As inscrições **deverão ser feitas exclusivamente via Internet**, a partir das **09:00** hs do dia **25 de julho de 2024** até as 23:59hs do dia **24 de agosto de 2024** (horário de Brasília). As inscrições deverão ser feitas pelo site do programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.3 deste Edital.
- 1.6 Contatos deverão ser feitos preferencialmente pelo email ppgit@ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409- 5735.
- 1.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa, o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo de Seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website*: www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.8 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica da UFMG, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, inclusive decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

- 1.9 As eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes aos processos seletivos. O Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica da UFMG não fará comunicações aos candidatos por e-mail.
- 1.11A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, **02** (duas) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **02** (duas) vagas para o Curso de Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 2.2 A reserva de vagas destinadas ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, indicando a área de concentração pretendida (ver **anexo II**), e submeter ao email do programa (ppgit@ufmg.br) de forma completa e durante o período de vigência das inscrições:

3.3.1 **Cópias legíveis e sem rasuras** dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em um **único** arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), com tamanho máximo de 2000 kb ou 2 mb (para comprimir seus arquivos, poderá utilizar o site

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

<http://pdfcompressor.com/>):

- a) Formulário de inscrição de edital suplementar disponível na página web do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma área de concentração, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de mestrado, caso tenha o título de mestre ou estiver cursando o nível de mestrado;
- d) Curriculum Vitae, modelo Lattes (www.cnpq.br, lattes.cnpq.br), e cópia dos documentos comprobatórios;
- e) Proposta de Projeto de Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico dentro das linhas de pesquisa do Programa relacionadas no **Anexo II** deste Edital e, incluindo os itens constantes do “Roteiro para Elaboração” apresentado no **Anexo III** deste Edital;
- f) Carta de anuência da instituição à qual o candidato porventura estiver vinculado, incluindo a liberação formal para o candidato cursar as disciplinas e participar das atividades do curso, se aprovado. Esta carta deve estar assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;
- g) Uma ou mais cartas de recomendação, de empresa parceira ou professores, assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada.
- h) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Inovação Tecnológica (no máximo uma página), assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;
- i) Uma foto recente 3x4 cm, no formato JPG/JPEG, tamanho máximo 300K;
- j) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados em modelo disponível no site do Programa

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

<https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

k) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.7 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/08/2024**, na página web do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG
Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

feitos por escrito, datados e assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada pelo candidato ou seu representante legal e encaminhados para o e-mail do programa: ppgit@ufmg.br

- 3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 As comissões de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado para cada período de seleção será composta por no mínimo 3 orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica, indicados pelo Colegiado. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página web do Programa, **até 48 horas antes** do início de cada processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão de Seleção em função dos candidatos inscritos no processo seletivo. De acordo com os artigos 18 a 21 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estarão impedidos de participar da comissão de seleção os docentes que tenham interesse direto ou indireto na matéria; que tenham participado ou venham participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; que tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Docente(s) que mantenha(m) ou tenha(m) mantido, no intervalo de 03 (três) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com algum(ns) candidato(s) inscrito(s), não deverá(ão) participar da avaliação do(s) candidato(s) com o(s) qual(is) se
- Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 -
Departamento de Química – UFMG
Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

configura o vínculo. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de **09 a 17/09/2024** de acordo com cronograma publicado na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>.

5.2 Os processos seletivos constarão de três avaliações, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado: Avaliação A, Avaliação B e Avaliação C, com critérios distintos para cada nível, Mestrado ou Doutorado.

5.3 **Avaliação A - Prova escrita de conhecimento de língua inglesa (para o Mestrado e Doutorado):** Prova escrita de conhecimento de língua inglesa, de caráter eliminatório. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão fazer uma prova escrita de conhecimento de inglês, à qual será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos. Esta prova será realizada remotamente, via internet, em sessão privada (fechada), em plataforma a ser divulgada posteriormente e elaborada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60 pontos. A prova escrita de conhecimento de inglês será realizada no **dia 09 de setembro de 2024**, no período de 9:00 às 11:00 horas. A nota obtida nesta etapa não será computada na média final para seleção do candidato, mas é requisito para ingresso nos cursos. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **10 de setembro de 2024**, na página web do Programa de Pós- Graduação. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

5.4 Candidatos que tenham obtido nota mínima de 72 no exame TOEFL-iBT, ou mínima de 543 no TOEFL-ITP, ou superior a 5,5 nas modalidades Reading e Listening do teste IELTS, ou superior a 204 pontos no teste Pearsons PTE Academic e candidatos previamente aprovados

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

em testes de proficiência do PPGIT poderão requerer, no ato da inscrição, dispensa da prova de inglês em requerimento enviado por email juntamente com o comprovante da pontuação atingida.

5.4.1 A Comissão de Seleção decidirá sobre a eventual dispensa da prova de inglês do candidato. Para todos os casos, só serão aceitos resultados obtidos no máximo até 4 (quatro) anos antes do encerramento do processo seletivo, ou seja, somente resultados obtidos em exames realizados depois de **10 de setembro de 2020** poderão ser considerados. A aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do CENEX-FALE UFMG e outros exames de língua inglesa reconhecidos internacionalmente poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção.

5.5 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.6 Para a realização da prova escrita de conhecimento de língua inglesa, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final. O candidato que identificar a prova com seu nome será desclassificado do processo de seleção.

5.7 Avaliação B - Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato (para o Mestrado e Doutorado): Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato, pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.8 Avaliação C - Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento (para o Mestrado e Doutorado): Apresentação de um Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG
Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, demonstrando postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na Resolução Nº 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016, seguida de arguição, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será online, em sessão privada (fechada), em plataforma e horários divulgados na página eletrônica do programa com antecedência mínima de 02 (dois) dias. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. O candidato terá tempo de até 15 (quinze) minutos para apresentar seu seminário. A arguição também terá a duração de 15 (quinze) minutos e poderá ser realizada em português ou inglês e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.9 A não realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo ocasionará na desclassificação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto Nº 3298/99, suas alterações, na Lei 12764/2015, e na Lei 13146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à apresentação do seminário, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do relatório do médico assistente:

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG
Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

- 6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- 6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO C - Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento

- 7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para apresentação do seminário.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá apresentar o seminário em caráter especial.
- 7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentação do seminário, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para a apresentação do seminário, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a apresentação do seminário será de até 1 (uma) hora.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para apresentação do seminário, tais como ledor, mobília especial, etc, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60%** dos pontos em cada uma das avaliações. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas avaliações B e C. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).
- 8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

disponibilizadas neste Edital.

- 8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.4 A nota atribuída a Avaliação C, “Apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa e arguição”, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota na Avaliação B, “Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar”. Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais velho.
- 8.5. O resultado preliminar será divulgado na página web do Curso <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> no dia **19/09/2024**.
- 8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme, item 2.1
- 8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme, item 2.1

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

8.10 Os candidatos terão prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser feitos por escrito, datados e assinados eletronicamente ou com a assinatura digitalizada pelo candidato, e encaminhados para o Coordenador do Programa através do e-mail do Programa: ppgit@ufmg.br. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Transcorridos os prazos de apresentação e julgamento dos recursos, será publicado na página eletrônica do Programa o **Resultado Final** do Processo Seletivo.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) aprovado em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 07 a 09/10/2024, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, até o dia 10/10/2024.

9.2 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar pelo e-mail: ppgit@ufmg.br até o dia 09/10/2024, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar pelo e-mail: ppgit@ufmg.br até o dia **09/10/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital. Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG
Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

Programa de Pós Graduação em Inovação Tecnológica – UFMG

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação Inovação Tecnológica da UFMG.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024.

Professor Allan Claudius Queiroz Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>

Preencha os dados:

CPF:

Nome do Contribuinte:

Competência: Mês do pagamento

Valor principal: R\$ 214,56

Valor total: R\$ 214,56

Clique em “Emitir GRU”

Efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Universidade Federal de Minas Gerais

Instituto de Ciências Exatas

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica

ANEXO II

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA e RELAÇÃO de ORIENTADORES

I. Área de concentração em Biotecnologia e Inovação Biofarmacêutica

Engloba projetos de pesquisa que visam a obtenção de conhecimentos científicos essenciais para o desenvolvimento de etapas críticas da inovação tecnológica nas áreas biofarmacêutica e biotecnológica.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

- (i) Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos: Elaine Maria de Souza Fagundes; Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Maria Jose Campagnole-Santos; Pedro Pires Goulart Guimaraes; Robson Augusto Souza dos Santos; Rubén Dario Sinisterra Millán.
- (ii) Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos: Ana Paula Salles Moura Fernandes; Aristoteles Goes Neto; Flávio Guimarães da Fonseca; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Ricardo Toshio Fujiwara; Robson Augusto Souza dos Santos; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.
- (iii) Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados: Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Esperanza Cortés Segura; Robson Augusto Souza Santos; Rosana Zacarias Domingues; Rubén Dario Sinisterra Millán.
- (iv) Fisiopatologia de doenças cardiovasculares, pulmonares, neurológicas e endócrinas: Fernão Castro Braga, Gisele Assis Castro Goulart, Maria Jose Campagnole-Santos, Robson Augusto Souza dos Santos, Rodolfo Cordeiro Giunchetti.
- (v) Toxicidade pré-clínica: Frederic Jean Georges Frezard; Carlos Alberto Tagliati; Elaine Maria de Souza Fagundes; Fernão Castro Braga, Gisele Assis Castro Goulart, Rodolfo Cordeiro Giunchetti.

II. Área de Concentração em Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo

Abrange conhecimentos científicos relacionados aos mecanismos de gestão do processo de inovação, incluindo economia e administração, ecossistema de inovação, modelos de negócios inovadores, portfólio para a inovação, projetos de inovação.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

- (i) Inovação Tecnológica e Social nas Organizações: Allan Claudius Queiroz Barbosa, Ana Valéria Carneiro Dias, Eduardo Romeiro Filho, Francisco de Paula Antunes Lima, Jefferson David Araujo Sales, Marco Aurélio Crocco Afonso, Maria Cecília Pereira, Reginaldo de Jesus Carvalho Lima.
- (ii) Empreendedorismo, Trabalho e Competências: Ado Jorio de Vasconcelos, Allan Claudius Queiroz Barbosa, Carlos Alberto Tagliati, Carmela Maria Polito Braga, Eduardo de Campos Valadares, Francisco Vidal Barbosa, Jefferson David Araujo Sales, Pedro Pires Goulart Guimaraes; Raoni Barros Bagno, Reginaldo de Jesus Carvalho Lima, Rochel Montero Lago, Rosana Zacarias Domingues, Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.
- (iii) Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais: Brunello Souza Stancioli, Fabrício Bertini Pasquot Polido, Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Juliana Correa Crepalde Medeiros, Márcia Siqueira Rapini, Marco Aurélio Crocco Afonso, Rubén Dario Sinisterra, Ulisses Pereira dos Santos.

III. Área de concentração de Novos Materiais, Nanotecnologia e Química

Permite a formação de profissionais com enfoque em inovação em materiais, com aplicações que vão da biomedicina à engenharia de materiais. Enfoque dado ao desenvolvimento de novos materiais, de metrologia, materiais e dispositivos na escala nanométrica, e processos de desenvolvimentos de novas moléculas e escalonamento. Importante salientar que a abordagem aqui é única por considerar todos os níveis de estruturação, desde a mais fundamental e elementar (química), até os novos materiais em escala de aplicação (macroscópica), passando pela estruturação em escala molecular (nanométrica).

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

- (i) Engenharia de novos materiais: Antônio Neves de Carvalho Júnior, Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilar.
- (ii) Nanotecnologia e nanometrologia: Ado Jório de Vasconcelos; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Leandro Malard; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado; Rodrigo Gribel Lacerda; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(iii) Desenvolvimento de produtos e escalonamento em Química: Frédéric Jean Georges Frezard; Gabriel Heerdt; Geraldo Magela de Lima; Glaura Goulart Silva; João Paulo Ataíde Martins; Luiz Carlos Alves de Oliveira; Pedro Pires Goulart Guimaraes; Ricardo Orlando; Rosana Zacarias Domingues; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

IV. Área de concentração de Transformação Digital e Inteligência Artificial

Permite combinar interesse em tecnologia e liderança com o intuito de formar profissionais qualificados ou empreendedores em negócios tecnologicamente inclinados com formação em análise de dados, ciências da computação e dos negócios, com interface com sistemas físico-químicos, como sensores, atuadores e transdutores, típicos do desenvolvimento da indústria 4.0.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Transformação Digital: Ado Jorio de Vasconcelos; Adriano Borges da Cunha; Cristiano Leite de Castro; Gabriel Heerdt; Gilberto Medeiros Ribeiro; João Paulo Ataíde Martins; Leandro Malard; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado; Martín Gómez Ravetti; Rodrigo Gribel Lacerda; Wagner Meira Junior.

(ii) Inteligência Artificial: Adriano Alonso Veloso; Adriano César Machado Pereira; Cristiano Arbex Valle; Martín Gómez Ravetti; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Wagner Meira Junior.

V. Área de concentração de Sustentabilidade

Esta é uma área transversal, que abrange tanto gestão quanto desenvolvimento tecnológico, cujo enfoque é a sustentabilidade em sua forma mais ampla, indo do tratamento de resíduos e otimização do consumo energético aos modelos de gestão envolvendo, por exemplo, crédito de carbono e outras práticas sustentáveis.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Economia, Redes e Gestão para Sustentabilidade: Eduardo Romeiro Filho; Francisco Horácio Pereira de Oliveira; Glaura Goulart Silva; Márcia Siqueira Rapini; Marco Aurélio Crocco Afonso; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán; Ulisses Pereira dos Santos.

(ii) Tecnologias Ambientais: Aldo Giantini de Magalhaes; Antônio Neves de Carvalho Júnior; Eduardo Chahud; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilar; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

Universidade Federal de Minas Gerais

Instituto de Ciências Exatas

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

A proposta de projeto deverá conter:

- I- título, ainda que provisório;
- II- justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas)*;
- III- revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 5 páginas)*;
- IV- metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas)*;
- V- fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas)*;
- VI- referências bibliográficas;
- VII- estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;
- VIII- produto(s) esperado(s) da proposta de projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica

ANEXO IV

ITENS DA AVALIAÇÃO/ BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o MESTRADO

1.1 AVALIAÇÃO B – Análise do Curriculum Vitae, do Histórico Escolar, da carta de interesse

A Avaliação B constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, da carta de interesse do candidato pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência profissional do candidato e/ou atividades de pesquisa	0-30 pontos
Adequação da sua formação em relação à área de concentração pretendida	0-20 pontos
Produção intelectual do candidato	0-10 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Mestrado	0-20 pontos
Análise do Histórico Escolar considerando o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação	0-20 pontos
TOTAL	0-100 pontos

1.2 AVALIAÇÃO C - Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento

A Avaliação C constará apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na Resolução Nº 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade da proposta de projeto	0-15 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo II deste Edital	0-15 pontos
Adequação dos objetivos e metodologia propostos com o cronograma de execução da proposta de projeto	0-15 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e as metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-35 pontos
Trajetória acadêmica e profissional do candidato	0-10 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-10 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2. Para o DOUTORADO

2.1 AVALIAÇÃO B - Análise do Curriculum Vitae, do Histórico Escolar, da carta de interesse

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG

Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

A Avaliação B constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência prévia do candidato em relação à atividade de pesquisa científica	0-20 pontos
Experiência prévia do candidato em relação a área de concentração pretendida	0-30 pontos
Produção intelectual do candidato	0-20 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Doutorado	0-30 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2.2 AVALIAÇÃO C - Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento

A Avaliação C constará apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na Resolução Nº 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade da proposta de projeto de pesquisa	0-20 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração	0-20 pontos

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 - Belo Horizonte – MG – Brasil - Sala 200 – Anexo 3 - Departamento de Química – UFMG

Telefone: +55 31 3409 5735 – ppgit@ufmg.br / <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>

pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo II deste Edital e, a coerência da proposta de projeto com o nível de doutorado	
Adequação da metodologia e cronograma propostos para realizar a proposta de projeto	0-10 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-25 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-25 pontos
TOTAL	0-100 pontos